

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - UASG 158125**

Nº Processo: 23821000266202127. Objeto: Eventual aquisição de extintores e fornecimento de serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 30/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00086-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VIVIANE FRIDA BELLI  
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 28/07/2021) 158125-26422-2021NE000080

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG 158125**

Nº Processo: 23473001037202127. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto das janelas do ginásio do IFC - Campus Blumenau, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - Blumenau/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00060-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis em <https://dap.ifce.edu.br/2021/07/29/pregao-eletronico-n-60-2021-conserto-das-janelas-do-ginasio-do-ifc-campus-blumenau/>.

ALDELIR FERNANDO LUIZ  
Diretor-geral

(SIASGnet - 28/07/2021) 158125-26422-2021NE800042

**CAMPUS CAMOCIM**

**EDITAL Nº 4, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE CAMOCIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 238/GR-IFCE, de 01/03/2021, resolve homologar a validade do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do IFCE, campus de CAMOCIM, em consonância com o Edital nº 04/GDG/IFCE/2021, de 22/03/2021, e com o contrato de prestação de serviço nº 7/2021/campus CAMOCIM (DOU de 29/07/2021; seção 3, pag 68), conforme abaixo:

INICIO	FIM
26/07/2021	25/07/2022

GILSON SOARES CORDEIRO  
Diretor Geral do Campus Camocim

**CAMPUS BOA VIAGEM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - campus Boa Viagem. CONTRATADO: JOSÉ RÉGIS DE PAIVA. OBJETO: Prestação de serviços profissionais como professor substituto regido pelo Edital nº 1/2021 CGP-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE (DOU 12/05/2021). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/08/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PL nº 28/2020-CN (Projeto de Lei da LOA 2021), Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, Ação: 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União, Fonte: 810000000, Origem: OCC/IFCE/SPO/MEC. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. ASSINAM: João Paulo Arcelino do Rêgo, Diretor Geral do campus Boa Viagem, pelo Contratante, e José Régis de Paiva, pelo Contratado. João Paulo Arcelino do Rêgo  
Diretor-Geral

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**CAMPUS ARACRUZ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE PRORROGAÇÃO Nº 9/2021.**

Termo aditivo de Prorrogação nº 09/2021, celebrado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Aracruz, e ROBERTA NUNES ANDRIÃO. OBJETO: modificação da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, prorrogando-o até 02/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. KELLY RITA DE AZEVEDO  
Diretor Geral Substituto

**CAMPUS IBATIBA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158428 - IFES/CAMPUS IBATIBA**

Número do Contrato: 7/2017.  
Nº Processo: 23184.000780/2017-39.  
Pregão. Nº 6/2017. Contratante: INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS IBATIBA. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/07/2022, nos termos da lei 8.666/93.. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.854,84. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021).

**CAMPUS VITÓRIA**

**EDITAL Nº 5/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Ifes: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 2 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, de 03/10/2016 do Campus Vitória. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais Campi, sendo que a não aceitação manterá o candidato na lista para convocação para o Campus o qual concorreu.

**CAMPUS CONCÓRDIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158461 - IFC/CONCORDIA**

Número do Contrato: 26/2019.

Nº Processo: 23351.003459/2019-07.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: IF CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA. Contratado: 22.310.018/0001-22 - MTEC ENERGIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato para prestação de serviços de elaboração de projetos, fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos. Vigência: 30/10/2021 a 27/01/2022. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O segundo termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato 17/2018 decorrente da convenção coletiva de trabalho 2021/2021 que abrange a(s) categoria(s) empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra, com abrangência territorial em ce com número de registro no mte ce 0000173/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021).'

**CAMPUS LINHARES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158420 - IFES/CAMPUS LINHARES**

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 23155.000550/2017-17.

Pregão. Nº 6/2017. Contratante: INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS LINHARES. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula quarta do contrato original e reajuste dos valores unitários contratados, nos termos previstos em sua cláusula sexta. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.873,00. Data de Assinatura: 23/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2021).

**CAMPUS SANTA TERESA**

**EDITAL Nº 12/2020, DE 6 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria Ifes nº 3.281, de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 23156.000724/2020-90, resolve: Prorrogar, a partir de 5 de agosto de 2021, por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para a área de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o Ifes - Campus Santa Teresa, homologado através do Edital nº 12/2020, de 6 de julho de 2020, publicado no DOU de 7 de julho de 2020, seção 3, página 58.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO  
DIRETORA GERAL

**CAMPUS SÃO MATEUS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 2/2021**

O Ifes Campus São Mateus, torna público o resultado do certame supra, para Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, vinte e quatro horas ininterruptas, nas dependências do Ifes Campus São Mateus, onde sagrou-se vencedora a empresa TRANSEGUR SEGURANCA LTDA, CNPJ:[03.265.996/0001-55, item único, com valor global anual de R\$ 515.999,52.

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO  
Diretor-Geral

(SIDE - 29/07/2021) 158423-26406-2021NE000009



2. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO *	VAGAS
1 - Geoprocessamento	40 h	02

\*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.1. TITULAÇÃO  
 2.1.1. Geoprocessamento:  
 - Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura; OU  
 - Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura COM especialização em áreas afins; OU

- Qualquer graduação COM Curso Técnico em Agrimensura OU Geomática OU Geoprocessamento; OU  
 - Qualquer graduação COM Mestrado em Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Informações Espaciais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 02/08/2021 a 05/08/2021 - Consultar o cronograma (Anexo I)  
 3.2. Horário: até às 23:59 horas do dia 12/03/2021 (horário de Brasília). Após o encerramento das inscrições, os e-mails enviados não serão considerados.  
 3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico, e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br , com o assunto "Inscrição Edital 04/2021 - Professor Substituto".  
 3.4. O candidato deverá enviar para o correio eletrônico especificado no item 3.3., identificando no corpo do e-mail com o nome, nº do edital e Área de Estudo/Disciplina a qual concorre, os documentos listados abaixo e que deverão estar contidos em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 7 Megabytes, contendo os documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Para tanto, recomenda-se uso da plataforma

<https://www.jfsc.jus.br/ferramentaspdf/mostrarConcatenar.do>:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);  
 b) Ficha de Avaliação de Títulos devidamente preenchida (Anexo III);  
 c) Currículo Vitae ou Lattes;  
 d) Cópia da documentação listada na ficha de Avaliação de Títulos.  
 3.5. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina por campus. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo campus, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.  
 3.6. Poderá ser aceito no momento da inscrição, documentação provisória da comprovação da titulação exigida, no entanto, no momento da contratação deverá ser entregue o documento definitivo.  
 3.7. O candidato receberá um e-mail confirmando a sua inscrição, ficando sob sua responsabilidade o envio correto da documentação especificada no item 3.4 ("a", "b", "c" e "d").

3.8. O candidato, ao perceber, que deixou de anexar algum documento após o envio do e-mail de inscrição, deverá realizá-la novamente, sendo desconsiderada a primeira para todos os efeitos.  
 3.9. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.4 ("a", "b", "c" e "d").

4. ENDEREÇO

Campus Vitória  
 Av. Vitória, nº 1729 - Jucutuquara - cep: 29040-780 - Vitória - ES.  
 ps.csdp.vi@ifes.edu.br

5. Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:  
 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais (classificatória)  
 - Prova de Desempenho Didático (eliminatória)  
 A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.1. Da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais:  
 5.1.1. A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, no e-mail, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois do envio dos títulos.

5.1.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma estabelecida no item 3.4., item "d", não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

5.1.3. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, declarações e atestados de conclusão (graduação, mestrado, doutorado), certificados (pós-graduação lato sensu e cursos), declarações e atestados (outros). Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.1.4. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado, bem como, no caso de diplomas de cursos superiores, com a revalidação realizada por Instituição de Educação Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.

5.1.5. Os títulos deverão ser enviados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 5.1.8.

5.1.6. Os títulos a que se refere a alínea "e" do subitem 5.1.8 só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.1.7. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 5.1.8. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES [www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

5.1.8. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Diploma de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 45 (quarenta e cinco) pontos.

b) Diploma de Mestrado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 35 (trinta e cinco) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 25 (vinte e cinco) pontos.

d) Habilitação em curso de graduação, de acordo com o pré-requisito estabelecido: 15 (quinze) pontos.

- Será computada apenas a maior pontuação dos títulos entre os itens "a", "b" e "c".

e) Certificados de participação em cursos, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação, com carga horária: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: serão considerados até dois certificados, com valor de 2 (dois) pontos para cada um (máximo: 04 (quatro) pontos);

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 02 (dois) pontos);  
 - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).  
 - de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 0,25 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).

f) Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos, Oficinas e apresentação em congresso ou similar, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação, serão considerados até 05 (cinco) certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 05 (cinco) pontos).

g) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), serão consideradas até 02 (duas) publicações, com valor de 02 (dois) pontos para cada um (máximo 04 (quatro) pontos).

h) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita comprovação por meio da cópia da carteira de trabalho.

5.1.8.1 - Tipos de Exercício Profissional:

- Magistério área específica: serão considerados 02 (dois) pontos por ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área de Estudo/Disciplina, objeto do Processo Seletivo.  
 - Magistério área não específica: será considerado 01 (um) ponto por ano, até o máximo de 20 (vinte), para o exercício profissional de magistério, professor e instrutor.

- Atuação profissional na área específica - Fora do Magistério: - será considerado 0,5 (meio) ponto por ano, até o máximo de 3 (três) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Processo Seletivo.

a) Após o resultado do somatório dos tempos de serviço referentes a cada tipo de exercício profissional deverá ser aplicada a regra de fração igual ou superior a 06 (seis) meses sendo considerado como 01 (um) ano.

b) No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

5.1.9. O prazo máximo para os recursos referentes à Avaliação de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br, utilizando o Formulário de Recurso (Anexo IV). Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.

5.1.10. O parecer da banca sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos após recurso.

5.1.11. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar Diploma de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;  
 b) apresentar Diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;  
 c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação;

d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;  
 e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;  
 f) tiver maior idade.

havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

5.1.12. Expirado o prazo para interposição de recurso da Avaliação de Títulos, previsto no item 5.1.9., o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, estarão aptos para o sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados. (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	5	10
2	9	18
3	14	28
4	18	36
5	22	44

- 5.2. Da Prova de Desempenho Didático:
- 5.2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula ministrada por meio de videoconferência, sobre um tema sorteado pela comissão organizadora do processo, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora. Terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da Área de Estudo/Disciplina, ministrada perante a Banca e gravada. Ficará a cargo da Banca fazer arguição ao candidato, caso necessário.
- 5.2.1.1 O lfees deverá permitir e disponibilizar equipamentos do Instituto para aqueles candidatos que preferirem fazer a prova dentro do instituto, até porque pode haver candidato sem disponibilidade de equipamento adequado.
- 5.2.1.1.1 Tal opção deverá ser agendada assim que for divulgado o Cronograma de Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático, pelo e-mail ps.csdp.vi@ifes.edu.br para melhor organização da logística para esta fase.
- 5.2.2. Os candidatos deverão enviar, em formato PDF, o plano de aula para o e-mail ps.csdp.vi@ifes.edu.br até 1 (uma) hora antes da Prova de Desempenho Didático.
- 5.2.3. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no link e horário estabelecidos no cronograma, deverão:
- acessar o link conforme orientações que serão disponibilizadas no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios> 30 (trinta) minutos antes do horário de convocação agendada, para testes técnicos;
  - apresentar à banca avaliadora no início da Prova de Desempenho Didático um documento de identificação com foto (original), sob pena de eliminação e não participação na Prova de Desempenho Didático;
  - a câmera e o microfone dos candidatos deverão permanecer ligados durante toda a prova;
  - a câmera e o microfone dos membros da banca só serão acionados em momentos de intervenção a fim de otimizar a qualidade do processamento das informações;
- 5.2.3.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada por meio de videoconferência através das plataformas BigBlueButton ou Meet, através de link que será disponibilizado conforme orientações que serão publicadas no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>.
- 5.2.3.2. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério do candidato, limitando-se aos recursos de gravação das plataformas BigBlueButton ou Meet.
- 5.2.3.3. Em caso de perda de conexão durante a Prova de Desempenho Didático, será permitida novas tentativas até os primeiros 20 minutos de conexão. Caso ocorra interrupção de conexão, a banca irá paralisar o cronômetro e o candidato deverá continuar a aula a partir do momento da interrupção da conexão, sendo retomada a contagem do tempo, e não será acrescido tempo extra ao tempo de aula.
- 5.2.3.4. A utilização de recursos e materiais são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem e desmontagem da estrutura da apresentação.
- 5.2.3.5. O lfees não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica e de conexão de internet do candidato, durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.
- 5.2.4. O candidato que não comparecer para a realização da Prova de Desempenho Didático, no horário definido para sua apresentação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.5. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.
- 5.2.6. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do tema, a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do lfees, através do endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>.
- 5.2.7. O sorteio do tema será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático em sessão pública por videoconferência através do link que será disponibilizado no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, na presença de representantes das Comissões do Processo Seletivo.
- 5.2.8. Os critérios de avaliação para a Prova de Desempenho Didático observados pelos membros da banca serão:
- Quanto ao Planejamento Pedagógico:
    - O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.
    - No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.
    - A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.
    - Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.
    - Utilizou adequadamente os recursos propostos.
    - Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.
    - Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca.
    - A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada.
    - A altura da voz, dicção e/ou a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.
    - Distribuiu o tempo de aula adequadamente.
  - Quanto ao Conhecimento Específico:
    - Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.
    - Enfaticizou os elementos mais importantes do tema.
    - Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.
    - Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.
    - A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.
    - O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.
    - Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.
    - Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.
    - Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.
    - Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.
- 5.2.9. De acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 em seu artigo 31, a prova de Desempenho Didático será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital.
- 5.2.10. O prazo máximo para os recursos referentes à Prova de Desempenho Didático é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>. Somente serão aceitos os recursos enviados por correio eletrônico, através do e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br, utilizando o Formulário de Recurso (Anexo IV). Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.
- 5.2.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 5.2.10., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, conforme tabela constante no item 5.1.12..
6. Do Resultado Final:
- 6.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
- Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 4;
  - Prova de Desempenho Didático - peso 6;
- Média Ponderada = Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais \*4 + Prova de Desempenho Didático\*6
- 4 + 6
- 6.2. Em caso de empate entre candidatos no resultado final, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:
- obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
  - obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
  - tiver maior idade.
- d) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.
- 6.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado conforme §3º do artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.
7. DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596, de 10/04/1987, nº 11.784, de 22/09/2008 e nº 12.772, de 28/12/2012.
- 7.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 7.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e suas alterações.
- 7.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.
- 7.5. Em caso de acumulação de cargos, em caráter excepcional previsto no art. XVI da CF, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 7.6. Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.
- 7.7. Apresentar requisito de ingresso em documentação definitiva, conforme estabelecido na vaga a qual concorre.
- 7.8. O horário de trabalho poderá ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição. A vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de localização serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.
- 7.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, principalmente a assinatura do contrato.
- 7.10. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal do Espírito Santo.
- 7.11. O regime de trabalho será conforme o indicado no Quadro de Vagas do Edital.
8. Da Remuneração
- 8.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento e Titulação (Retribuição por Titulação), conforme requisito de ingresso, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 8.1.1. Tabela de Vencimento, de acordo com a RT apresentada pelo contratado com base no requisito de ingresso:
- | 40 horas | Graduado     | Especialização | Mestrado     |
|----------|--------------|----------------|--------------|
| DI 1     | R\$ 3.130,85 | R\$ 3.600,48   | R\$ 4.304,92 |
- Obs.: no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT.  
Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.
- 8.1.2. A remuneração será composta pelo vencimento básico da Classe/Padrão da Tabela da Lei nº 13.325, de 29/07/2016, acrescida do valor correspondente a Retribuição por Titulação do título relacionado à área da vaga, não podendo ser superior à titulação do professor efetivo que venha a ser substituído, ainda que a titulação seja pontuada na etapa de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.
- 8.1.3. O valor referente à Retribuição por Titulação - RT está condicionada ao perfil do professor efetivo que venha a ser substituído. Tal vantagem deverá ser paga ao profissional contratado, conforme qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Essa vedação está prevista na Nota Técnica 487 de 29/10/2009 - COGES - DENOP - SRH - MP.
- 8.1.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios: Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).
9. Das Disposições Gerais:
- 9.1. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo lfees obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao lfees convocar o próximo candidato.



9.2. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato deverá observar o prazo estabelecido na convocação para apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi deste Instituto.

9.4.1. Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá entregar declaração de desistência por escrito, no prazo de 02(dois) dias úteis.

9.4.1.1. No caso da recusa ser para o Campus para o qual pleiteou a vaga, referente a este edital, o candidato será eliminado, não podendo mais ser convocado para nenhum outro Campus do Ifes.

9.4.1.2. No caso de recusa da sua contratação para campus diverso do pleiteado, a recusa não implicará na eliminação do candidato, podendo o mesmo ser reaproveitado por qualquer outro campus do Ifes.

9.5. O Ifes não se responsabiliza caso haja coincidência das datas de provas nos campi. O candidato deve optar por qual prova realizará.

9.6. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.7. Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória -ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

HUDSON LUIZ COGO  
Diretor-Geral do Campus Vitória - Ifes

### CAMPUS CENTRO SERRANO

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 01/2021 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CENTRO-SERRANO e DIVAN HENRIQUE FERNANDES BARCELOS: rescisão contratual a partir de 01/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 158127

Nº Processo: 23243000809202117. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para os Campi e Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 30/07/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Alameda Santiago do Chile - 195, Nossa Sra Dores - Santa Maria/RS - ou <https://www.gov.br/compras/edital/158127-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LEONARDO SIMBORSKI DORNELES  
Pregoeiro

(SIASgnet - 29/07/2021) 158127-26420-2021NE800057

### CAMPUS PANAMBI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 158505 - CAMPUS PANAMBI

Nº Processo: 23240.002383/2020-85.  
Pregão Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI.  
Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de tradutor/ intérprete de libras para o iffar com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência..

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 129 REITORIA, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFF

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008; a Portaria MEC nº 378, de 09 de maio de 2016 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, destinadas a suprir afastamentos, licenças ou vacâncias de cargo, conforme previsto no inciso II, § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e no art. 14 do Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes dos campi do IFFluminense, designada por meio de Portaria do Reitor.

Onde se lê:

Área de Atuação/ Disciplina/ Código	Nº de Vagas AC	Nº de Vagas PCD	Campus de Atuação	CH	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Música Cód. 13	2	-	Campos Guarus	40h	R\$ 3.130,85	Licenciatura em Música ou em Educação Musical ou em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música, cursada em instituição reconhecida pelo MEC
Telecomunicações Cód. 18	1	-	Campos Centro	40h	R\$ 3.130,85	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações ou Sistemas de Telecomunicações, cursada em instituição reconhecida pelo MEC

Leia-se:

Área de Atuação/ Disciplina/ Código	Nº de Vagas AC	Nº de Vagas PCD	Campus de Atuação	CH	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Música Cód. 13	2	1	Campos Guarus	40h	R\$ 3.130,85	Licenciatura em Música ou em Educação Musical ou em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música, cursada em instituição reconhecida pelo MEC
Telecomunicações Cód. 18	1	1	Campos Centro	40h	R\$ 3.130,85	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações ou Sistemas de Telecomunicações, cursada em instituição reconhecida pelo MEC

Em, 29 de julho de 2021.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
REITOR

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 158124

Nº Processo: 23217000375202172. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários, visando atender às necessidades do IF Goiano - Campus Ceres, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 71. Edital: 30/07/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua 88 Nº280 Setor Sul, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/158124-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir

de 30/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ADALIA MARIA DA SILVA PAINS  
Pregoeira

(SIASgnet - 29/07/2021) 158124-26407-2021NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 05/2020. Processo nº 23216.002679/2019-60  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano  
Contratada: MTEC Energia Eireli

